

LABORE



LEI MUNICIPAL Nº 1.800 / 2012

DE 18 / 01 / 2012

MARACANAÚ

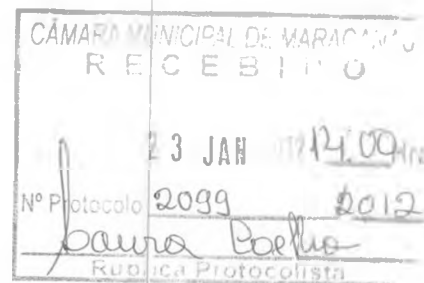
SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR

Roberto Soares Ferreira
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE MARACANAÚ

LEI Nº 1.800, DE 18 DE JANEIRO DE 2012.



Dispõe sobre o reajuste do vencimento básico dos servidores do Grupo ocupacional do Magistério – MAG e das Funções Gratificadas, na forma que especifica, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reajustado em 10% (dez por cento) o vencimento básico dos integrantes do Grupo Ocupacional do Magistério, na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. Ficam reajustadas em 10% (dez por cento) as gratificações por Função Gratificada de Direção Escolar (FGD), Função Gratificada de Vice-Direção (FGVD), Função Gratificada de Secretário Escolar (FGS), e as gratificações incorporadas por função de direção e vice-direção escolar, na conformidade do Art. 24 da Lei nº 1.510, de 29 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 3º. A estimativa do impacto orçamentário-financeiro e o demonstrativo da origem dos recursos para seu custeio ficam dispensados de apresentação, nos termos do art. 17, § 6º da Lei Complementar no. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei correrão a conta de dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2012.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 18 DE JANEIRO DE 2012.

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú

AFIXADC

EM: 18/01/12

Dantele Carlos Moreira
MAT 21500

Carlos Eduardo Lima de Almeida
SUB-PROCURADOR GERAL

ORIUNDA DA MENSAGEM Nº 010/2012 DE
AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.905-430



PREFEITURA DE MARACANAÚ
ANEXO ÚNICO À LEI Nº 1.800, DE 18 DE JANEIRO DE 2012.

CLASSE	FORMAÇÃO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO EM 01/01/2012
PROVISÓRIA NÍVEL MÉDIO (EXTINTA QUANDO VAGAR)	3º PEDAGÓGICO	P1	793,92
		P2	809,79
		P3	825,98
		P4	842,51
		P5	859,35
	4º PEDAGÓGICO	P6	876,55
		P7	894,08
		P8	911,95
		P9	930,20
		P10	948,80
PROVISÓRIA LICENCIATURA A CURTA (EXTINTA QUANDO VAGAR)	LICENCIATURA CURTA	P11	856,97
A	LICENCIATURA PLENA	A1	1.071,21
		A2	1.092,64
		A3	1.114,51
		A4	1.136,76
		A5	1.159,51
B	ESPECIALIZAÇÃO	B1	1.285,46
		B2	1.311,17
		B3	1.337,39
		B4	1.364,14
		B5	1.391,43
C	MESTRADO	C1	1.499,70
		C2	1.529,69
		C3	1.560,30
		C4	1.591,50
		C5	1.623,34
D	DOUTORADO	D1	1.713,94
		D2	1.748,22
		D3	1.783,19
		D4	1.818,85
		D5	1.855,22

Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.905-430

Carlos Eduardo Lima de Almeida
SUB - PROCURADOR GERAL

AFIXADO

EM: 18/01/12

Dante Carlos Moreira
MAT 21500



PREFEITURA DE MARACANAÚ


CLASSE	FORMAÇÃO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO EM 01/01/2012
PROVISÓRIA NÍVEL MÉDIO (EXTINTA QUANDO VAGAR)	3º PEDAGÓGICO	PP1	1.674,99
		PP2	1.708,50
		PP3	1.742,64
		PP4	1.777,51
		PP5	1.813,06
	4º PEDAGÓGICO	PP6	1.849,32
		PP7	1.886,30
		PP8	1.924,03
		PP9	1.962,51
		PP10	2.001,76
PROVISÓRIA LICENCIATURA A CURTA (EXTINTA QUANDO VAGAR)	LICENCIATURA CURTA	PP11	2.016,19
A	LICENCIATURA PLENA	AA1	2.030,58
		AA2	2.071,21
		AA3	2.112,66
		AA4	2.154,83
		AA5	2.197,93
B	ESPECIALIZAÇÃO	BB1	2.436,70
		BB2	2.485,45
		BB3	2.535,13
		BB4	2.585,86
		BB5	2.637,58
C	MESTRADO	CC1	2.842,82
		CC2	2.899,69
		CC3	2.957,68
		CC4	3.016,84
		CC5	3.077,18
D	DOUTORADO	DD1	3.248,94
		DD2	3.313,93
		DD3	3.380,21
		DD4	3.447,80
		DD5	3.517,03

Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.905-430


Carlos Eduardo Lima de Almeida
SUB-PROCURADOR GERAL


AFIXADO

EM: 18/01/12


Daniele Carlos Moreira
MAT 21500